

uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 225 de 29 de janeiro de 2010, atendida a Urgência e Emergência, devido ao caráter de excepcionalidade pública que a situação requer.

RETIFICAÇÃO N° 001/2017

Onde se lê :

02 - DAS CONDIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições serão realizadas utilizando-se do **Sistema e-Inscrição**, nos dias 08;09;12;13;14 de junho de 2017, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico –SMTRADE, localizado, na Travessa Celso Luiz Moraes de Almeida, 111, Bairro Poção, Cuiabá - MT devendo o candidato preencher os seguintes requisitos:

Leia-se :

02 - DAS CONDIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições serão realizadas utilizando-se do **Sistema e-Inscrição**, nos dias 12;13;14;19;20 e 21 de junho de 2017, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico –SMTRADE, localizado, na Travessa Celso Luiz Moraes de Almeida, 111, Bairro Poção, Cuiabá - MT devendo o candidato preencher os seguintes requisitos:

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de maio de 2017.

Vinicyr Correa Huguency
Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

ATO

DECRETO N.º 046/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017.

ATUALIZA OS INTEGRANTES DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO PARA A COORDENAÇÃO, DISCUSSÃO, AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS DE SANEAMENTO BÁSICO E CONSTRUÇÃO DO PMSB DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da **Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007**, e do **Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010**;

CONSIDERANDO, **Termo de Cooperação de ação Descentralizada Nº 04/2014**, e **Termo de Cooperação SECID/UNISELVA** que entre si celebraram a Fundação Nacional de Saúde – **FUNASA**, o Governo de Estado de Mato Grosso como co-financiador e a Universidade Federal de Mato Grosso, como executora e com a necessidade de se instituir comitês específicos para as atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados e instituídos novos integrantes no Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º - O Comitê de Coordenação é uma instância deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela coordenação, condução e acompanhamento da elaboração do Plano, constituída por representantes, com função dirigente, das instituições públicas e civis relacionadas ao saneamento básico. Será composto pelos seguintes membros:

- I. Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT) – FUNASA;
- II. Representante do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado das Cidades - SECID
- III. Representantes do Poder Executivo Municipal:
 - Aldirene Santana do Monte Stevanatto – **Chefe de Gabinete/Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT**;
 - Luiz Castro de Souza – **Representante da Secretaria Municipal de Administração/ Diretor de Cidades e Projetos**;
 - Marcio Almeida Rodrigues – **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**;
 - Maria de Lourdes de Oliveira – **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**;
 - Flavio Ferreira Guimarães – **Representante da Secretaria de Meio ambiente, Desenvolvimento e Turismo**;
- IV. Representante da Câmara de Vereadores:
 - Hosana Teixeira do Carmo – **Presidente da Câmara de Vereadores**

Parágrafo Único. São atribuições do Comitê de Coordenação ao que se refere o caput deste artigo:

- Coordenar, garantir a concretizar as ações planejadas, discutirem,

avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;

- Analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 3º - O Comitê Executivo é a instância responsável pelo acompanhamento do processo de elaboração do Plano. Deve ter composição multidisciplinar e incluir técnicos dos órgãos e entidades municipais e dos prestadores de serviço da área de saneamento básico e de áreas afins ao tema. Fica instituído o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

- **Danyela Ruth Do Nascimento Gregório** – Psicóloga/CRAS/Secretaria Municipal de Assistência Social;
- **Edmício Pereira de Lima** - Engenheiro Civil/Secretaria Municipal de Obras
- **Leiliane Ferreira de Souza** - Diretora do Departamento de Água e Esgoto
- **Marcely Regina dos Santos Torres** – Pedagoga Sanitarista/ Técnica em Assuntos Culturais e Educacionais – Técnica Científica **SES/MT** /Secretaria Municipal de Saúde

Parágrafo Único. São atribuições específicas do Comitê Executivo a que se refere o caput deste artigo.

- Executar em conjunto com a equipe executora, as atividades previstas nas etapas de elaboração do Plano, apreciando e validando cada produto a ser entregue, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação;
- Observar os prazos indicados no cronograma de execução.

Art. 4º. A designação dos membros dos comitês previstos neste Decreto não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, a qualquer título.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por fixação no local público e de costume, conforme legislação em vigor.
Data Supra.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATTO
Chefe de Gabinete

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO N° 007/2017

Órgãos: Secretaria Municipal de Saúde
Identificação: Pregão Presencial nº 007/2017
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ar condicionados, todos de primeira linha e instalados conforme condições e especificações, constante neste edital e seus anexos.

Data: 13/06/2017

Horário: credenciamento às 08h00min e às 08h30min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso).

Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, ou pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com.

Dom Aquino-MT, 31 de Maio de 2017.

ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -

Nº014/2017

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que será ABERTA a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Nº014/2017, no dia 14 de junho de 2017 às 08h30min, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catarina, 146, Centro. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: ELABORAÇÃO DE PLANTA DE VALORES GÊNERICOS, ATUALIZAÇÃO DO CTM – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA TERRA NUA (VTN/HA). Os interessados no Edital poderão retirá-lo pelo Site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, ou solicitar pelo e-mail

licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586.

Figueiropolis D'Oeste - MT, 31 de maio 2017.

José Gomes Filho - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 481/2017 DE 25/05/2017.

“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 774/2016 DE 13/12/2016, QUE DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DO SENHOR JOSÉ MEURER, SERVIDOR PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER e TORNA PÚBLICO, aos interessados a RETIFICAÇÃO da portaria 774/2016 DE 13/12/2016, na forma que segue:

Onde lê se:

“ARTIGO 2º - FICA AVERBADO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE 4055 DIAS LÍQUIDOS EQUIVALENTE A 11 (ANOS) 01 (MESES) E 10 (DIAS)”

Leia-se:

“ARTIGO 2º - FICA AVERBADO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE 4055 DIAS LÍQUIDOS EQUIVALENTE A 11 (ANOS) 01 (MÊS) E 15 (DIAS)”.

Na planilha apresentada, na terceira linha, primeira coluna, que trata do período:

Onde lê se: “14/04/1980 a 30/06/1981”

Leia-se: “15/04/1980 a 30/06/1981”

Permanecem inalterados os demais termos da portaria.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 25/05/2017.
NP 669/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 110/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

DATA: 30/05/2017

HOSPITALARES LTDA.
CONTRATADO: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS

VALOR: R\$ 25.155,88

GUARANTÁ DO NORTE, 30 DE MAIO DE 2017.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 018/2017

O município de Guarantá do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 018/2017 SRP, obteve o seguinte resultado: A empresa UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais). A empresa NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 26.918,24 (vinte e seis mil e novecentos e dezoito reais e quatro centavos). A empresa DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 433.618,05 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e dezoito reais e cinco centavos). A empresa MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 17.492,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e dois reais). A empresa IBF-

INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 89.551,20 (oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). A empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO E PESQUISA LTDA sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 160.585,26 (cento e sessenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos). A empresa W.N DIAGNOSTICA EIRELI-EPP sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 18.325,00 (dezoito mil trezentos e vinte e cinco reais). A empresa J D DE ANDRADE DROGARIA - ME sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 609.545,60 (seiscentos e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). A empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 944.794,46 (novecentos e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos). A empresa L P COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 25.772,84 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). O valor total do certame é de R\$ 2.384.502,65 (dois milhões trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantá do Norte/MT, 31 de maio de 2017. Silvana de Lourdes Pereto/Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTOS DE INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS, CONFORME A NECESSIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ATRAVÉS DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – AIH NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

- HOSPITAL OSVALDO CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.868.298/0001-19, com valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 31 de maio de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2017 emitido pela Comissão Permanente de Licitação, para contratação do HOSPITAL OSVALDO CRUZ inscrito no CNPJ n.º 01.868.298/0001-19 para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA PROCEDIMENTOS DE INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS, CONFORME A NECESSIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ATRAVÉS DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – AIH, no município de Guiratinga/MT, ao valor global estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por um período de 12 (doze) meses, necessários ao bom andamento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guiratinga/MT.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,

PUBLIQUE–SE.

Guiratinga/MT, 31 de maio de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, 200, centro, Itanhanga-MT, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do edital de licitação do Pregão Presencial nº 030/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com finalidade de: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE